



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI Nº 1.990/97

- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder revisão de lançamento dos valores da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF, referente aos exercícios de 1993-1994-1995 e 1996, adequando-os aos valores já revistos para o exercício fluente, por força de decisão prolatada em processo administrativo fiscal.

Art. 2º - Os acréscimos legais aplicáveis aos débitos fiscais oriundos do tributo versado no artigo anterior ficam integralmente dispensados dos valores apurados, desde que o débito seja recolhido até 31 de janeiro do exercício de 1998.

Art. 3º - Os contribuintes que tiveram seus débitos pagos em conformidade com a legislação anterior, referentes aos exercícios citados no Art. 1º serão, no exercício de 1998 e subsequentes, conforme o caso, compensados dos valores que excederem ao montante devido, calculado com base na revisão para o presente exercício.

Parágrafo Único - A compensação a que se refere o caput deste artigo será, em cada exercício, limitada ao valor apurado da TLF, para o mesmo exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1997.

*Celso B. Rocha Teruel*

**Dra. Célia M<sup>a</sup>. B. Rocha Teruel**

**PRESITA**

*Alvaro Rocha Lira*  
**Alvaro Rocha Lira**  
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 1997.

*M. Nunes de Albuquerque*  
**M. Nunes de Albuquerque**  
Diretora do Dpto. de Serv. Gerais